



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 10 de dezembro 2021



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O Nº 2 7 5 5 1, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

#### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Retifica o art. 1º do Decreto 27.416 de 26 de maio de 2021.

**Considerando** que a aposentadoria concedida através de procedimento administrativo FUNPREV nº 156/2018 é desinente de decisão liminar emitida nos autos nº 0003791-82.2019.8.16.0165;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º RETIFICAR** o art. 1º do Decreto 27.416 de 26 de maio de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º CONCEDER, *sub judice*, APOSENTADORIA DE PROFESSOR**, à servidora **MARIA CRISTINA KUHNEN LEAL**, matrícula nº 7381, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de **R\$ 3.126,71 (três mil, cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos)** mensais, conforme previsão do art. 40, §17 da Constituição Federal, calculados com base no tempo de serviço de 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, possuindo 50 (cinquenta) anos de idade,



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

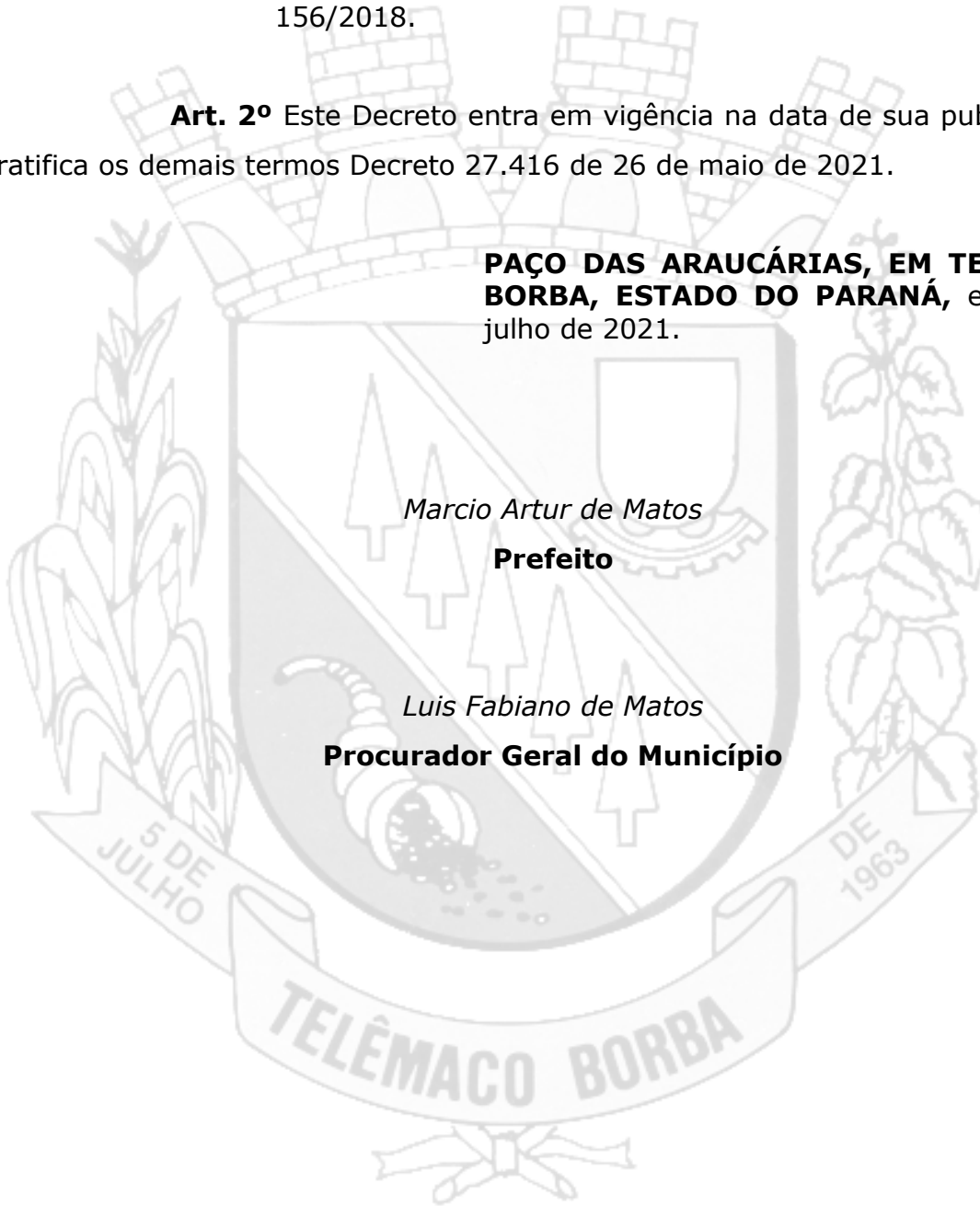
tendo por fundamento legal os termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, em razão da decisão liminar contida nos autos nº 0003791-82.2019.8.16.0165, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 156/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação e ratifica os demais termos Decreto 27.416 de 26 de maio de 2021.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 20 de julho de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O N.º 2 7 9 4 9, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Decreto para Rescisão de contrato de forma unilateral entre o Município de Telêmaco Borba e a empresa Engespar engenharia Eireli.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO**, o Art. 37 da Constituição Federal pelo Princípio da Eficiência, objetivando a melhor gestão da verba pública;

**CONSIDERANDO**, o Art. 78, XII da Lei 8.666/1993 que dispõe como motivo para rescisão contratual as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**CONSIDERANDO**, o Art. 79, I, da Lei 8.666/1993 que estabelece que a rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, os casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78:

**CONSIDERANDO**, o memorando nº 142/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, solicitando a rescisão do contrato nº 79/2020 referente a Tomada de Preços Nº 01/2020.

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que não se opõe a falta de interesse no prosseguimento do contrato, e por consequência, seu cancelamento e arquivamento, cabendo aos agentes políticos administrativos gestores e fiscais dos setores requisitantes da contratação a competência pela decisão do ato rescisório;

**CONSIDERANDO**, o Parágrafo primeiro da Cláusula DÉCIMA SÉTIMA do contrato nº 79/2020 que determina o reconhecimento da Contratada pelos direitos da Contratante em casos de rescisão administrava prevista na da Lei 8.666/1993

**D E C R E T A:**

**Art. 1º A RESCISÃO** Unilateral do contrato nº 79/2020, da Tomada de Preços nº 01/2020, entre a Prefeitura Municipal e a empresa Engespar Engenharia EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.370.530/0001-15, na forma do inciso XVII, do art. 78, c/c inciso I, do art. 79, da Lei 8.666/93.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 2º** O encaminhamento para a Comissão de Instrução e Julgamento para as apurações necessárias, conforme o art. 80 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 08 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 27950, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença por acidente em serviço  
ao servidor Sidney Sebastião Dias  
Ferreira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional  
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** ao servidor **SIDNEY SEBASTIÃO DIAS FERREIRA**, matrícula nº **7.711**, ocupante do cargo de Motorista Carros leves, lotado na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de novembro de 2021**, para tratamento de saúde (Licença por acidente em serviço), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 138 ao Artigo 142, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 012441/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 27951, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença por acidente em serviço  
ao servidor Eugenio Alves.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** ao servidor **EUGENIO ALVES**, matrícula nº **8.738**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Assistência a Maternidade e Infância, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 21 de novembro de 2021**, para tratamento de saúde (Licença por acidente em serviço), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 138 ao Artigo 142, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 012108/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O Nº 2 7 9 5 2, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor Zaqueu Pires.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º **PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do servidor **ZAQUEU PIRES**, matrícula nº **7.416**, ocupante do cargo de auxiliar Obras Serviços Públicos, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 21 de setembro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal nº 1.883/2012, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 009391/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 27953, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Ivanir Ribeiro de Souza.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA** ao servidor **IVANIR RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **7.684**, ocupante do cargo de Auxiliar Obras e Serviços Públicos, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 01 de dezembro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 012555/2021**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O Nº 2 7 9 5 4, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora Maria Aparecida Miranda Pedroso.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º **PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **MARIA APARECIDA MIRANDA PEDROSO**, matrícula nº 9.378, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal D. Péricles P. da Silva - BNH, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 29 de novembro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal nº 1.883/2012, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 012298/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 27955, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora Ana Bel Ribeiro Vieira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** o despacho emitido na fl. 16, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 012549/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, a servidora **ANA BEL RIBEIRO VIEIRA**, matrícula nº 7.803, ocupante do cargo de Professor de educação Infantil, lotada no CMEI – Anita Malfatti, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/11/2021 a 17/12/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N.º 27956, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Conceder licença por motivo de doença em  
pessoa da família para a servidora Jessika  
Karla da Silveira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** o despacho emitido na fl. 12, pela Secretaria Municipal de  
Administração, nos autos de processo administrativo nº 012570/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da  
família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei  
Municipal nº 1.883/12, a servidora **JESSIKA KARLA DA SILVEIRA**, matrícula nº  
9.370, ocupante do cargo de Professor, lotada na Esc. Mun. Euclides Marcola – Jd.  
Bandeirantes, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 24/11/2021 a  
23/12/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de  
dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 27957, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora Jessika Karla da Silveira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** o despacho emitido na fl. 11, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 012571/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, a servidora **JESSIKA KARLA DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.003, ocupante do cargo de Professor, lotada na Esc. Mun. Euclides Marcola – Jd. Bandeirantes, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 24/11/2021 a 23/12/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O Nº 2 7 9 5 8, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para a servidora Aysne Makele Desplanches da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **AYSNE MAKELE DESPLANCHES DA SILVA**, matrícula nº 10.462, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Henriqueta Lisboa, da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 03 de dezembro de 2021 a 31 de maio de 2022**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 012691/2021**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 27960, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Declara vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Superior/ Odontologia, ocupado pelo servidor Francisco Mitsuo Morita devido aposentadoria compulsória.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º DECLARAR** vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado de Técnico Municipal de Nível Superior/ Odontologia, ocupado pelo servidor **FRANCISCO MITSUO MORITA**, lotado no PSF – Área II, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2022, devido ter completado a idade de 75 anos, portanto atingindo idade limite de permanência no serviço público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O Nº 2 7 9 6 1, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de  
saúde a servidora Maria Izabel Barbosa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional  
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA** a servidora **MARIA IZABEL BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº **8.202**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 12 de novembro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 011951/2021**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*

**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 27962, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Tania Mara Camargo da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA** a servidora **TANIA MARA CAMARGO DA SILVA**, matrícula nº **10472**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Maria Mazzetti, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 03 de novembro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 012217/2021**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*

**Procurador Geral do Município**





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N.º 27963, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Concede Aposentadoria de professor à servidora Ana Tuczynski de oliveira Tavares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR**, à servidora **ANA TUCZYNSKI DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº 8.433, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o cálculo dos proventos de aposentadoria foram fixados com base nas verbas permanentes e média das verbas transitórias, chegando ao valor de R\$ 3.088,86 (Três mil e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 2º** O benefício tem como fundamento o artigo art. 40, §5º da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003-Provento integral-sem paridade, media das 80% maiores remunerações, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 107/2021.

**Art. 3º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor rela, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 10 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 27964, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Concede Aposentadoria de professor à servidora Geovana Aparecida Pereira Dreveniacki.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,**

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora GEOVANA APARECIDA PEREIRA DREVENIACKI, matrícula nº 6.448, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o cálculo dos proventos de aposentadoria foram fixados com base nas verbas permanentes e média das verbas transitórias, chegando ao valor de R\$ 3.885,96,86 (Três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

**Art. 2º** O benefício tem como fundamento o artigo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 - Provento integral - com paridade, última Remuneração, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 011039/2021, parecer do FUNPREV Nº 0105/2021.

**Art. 3º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sem modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de dezembro de 2021.**

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N.º 27965, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Concede Aposentadoria de professor à  
servidora **Margareth Aparecida  
Sikorski De Camargo**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR**, à servidora **MARGARETH APARECIDA SIKORSKI DE CAMARGO**, matrícula nº 7.319, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o cálculo dos proventos de aposentadoria foram fixados com base nas verbas permanentes e média das verbas transitórias, chegando ao valor de R\$ 2.903,53 (Dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 2º** O benefício tem como fundamento o artigo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 - Provento integral - com paridade, última Remuneração, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 009332/2021, parecer do FUNPREV Nº 106/2021.

**Art. 3º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sem modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 10 de  
dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 27966, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição n.º: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Concede Aposentadoria Idade e Tempo de Contribuição a servidora Maria José Machado Ribas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA JOSÉ MACHADO RIBAS**, matrícula n.º 4.836, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na última remuneração no valor de R\$ 2.540,76 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), obedecendo as previsões do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, calculados com base no tempo de serviço de 37 (trinta e sete) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, possuindo 69 (sessenta e nove) anos de idade, conforme consta no processo n.º 0104/2021.

**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sem modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 10 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 27967, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição n.º: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Concede aposentadoria por idade a servidora Maria de Jesus Oliveira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE,** a servidora **MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula n.º 8.982, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do inciso III, "b" do §1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, bem como o inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com base na média das 80% maiores Remunerações, chegando ao valor de **R\$ 612,48 (Seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos)** mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, e obedeceram as previsões do artigo 15 da lei 968/93 e artigo Art. 40 §17 da Constituição Federal, calculados com base no tempo de serviço de 13 (treze) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, possuindo 71 (setenta e um) anos de idade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 0108/2021.

**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 27968, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Julgar frustrado itens do Pregão Eletrônico nº 137/2021 – PMTB, Processo Licitatório 52850/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** JULGAR frustrado o item 1, conforme lista constante na fl. 232, da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 137/2021 – PMTB, Processo Licitatório 52850/2021, que tem por objeto aquisição de móveis sob medida.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de dezembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Secretaria Municipal de Educação**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 07/2021 – SME**

Orienta os servidores públicos do Quadro do Magistério para concessão de **Extensão de Jornada** (dobra de carga horária) para o ano letivo de 2022 conforme consta na Seção IV – DA EXTENSÃO DE JORNADA da Lei 1883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 1º** - Fica estabelecido o período de 13/12/2021 à 12/01/2022 para inscrição de extensão de jornada referente ao ano letivo de 2022.

**Parágrafo Único:** O requerimento deverá ser preenchido on-line utilizando link abaixo:

<https://forms.gle/Zu2Gq1nuoDpWVgGAA>

**Art. 2º** - Na existência de vagas nas instituições da Rede Municipal de Ensino, serão concedidas extensões de jornada aos professores inscritos, segundo os critérios:

1º - Maior tempo de serviço na Rede Municipal;

2º - Maior titulação;

3º - Maior Idade.

**Art. 3º** - O professor trabalhará com extensão de jornada pelo período definido pela Secretaria Municipal de Educação.

**§1º** - Antes do término do período de extensão de jornada definido pela SME, o professor poderá solicitar o cancelamento por meio de requerimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para fins de publicação do ato.

**§ 2º** - A critério da Administração, a extensão de jornada poderá ser cessada a qualquer momento, devendo o servidor ser comunicado pela chefia imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para fins de publicação do ato.

**§ 3º** - A extensão de jornada será cessada de imediato em casos de licenças de qualquer espécie.

**Art. 4º** - Havendo a necessidade de atender alunos com necessidades especiais e no atendimento das Escolas em Tempo Integral caberá à Secretaria Municipal de Educação determinar a concessão da Extensão de Jornada.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Secretaria Municipal de Educação**

**Art. 5º** - A Classificação e a data para distribuição das aulas serão divulgadas pela SME antes do início do período letivo de 2022.

**Art. 6º** - O professor que não comparecer na distribuição das aulas ou recusar a vaga no momento da oferta, automaticamente irá para classificação final.

**Art. 7º** - As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no Art. 1º seguirão a ordem cronológica de inscrição, não se considerando os critérios constantes nesta normativa.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Telêmaco Borba, 09 de dezembro de 2021.

Elma Giane Assueiro Carneiro  
**Chefe da Divisão de Planejamento de Ensino**

Claudicéia da Silva Rosa  
**Chefe da Divisão de Administração de Ensino**

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
**Secretária Municipal de Educação**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Edital 38/2021 SCDA/DAT/SMF

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Finanças do Município de Telêmaco Borba, através da Seção do Controle da Dívida Ativa, conforme o Art. 87 da Lei 1592/2007 e Art. 44 da Lei 1190/1998, cumpre NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, tomarem providências referente aos débitos, os quais poderão ser pagos a fim de evitar a competente ação de execução fiscal, o que implicará no acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios, além das demais consequências possíveis quando da mesma.

Para acordos, consultas, dúvidas oriundas desta notificação ou apresentação de documentos, contatar pelo telefone **(42) 3271-1104**, ou pelos endereços eletrônicos:

- [flavia.panuci@pmtb.pr.gov.br](mailto:flavia.panuci@pmtb.pr.gov.br);
- [rosilda.ramos@pmtb.pr.gov.br](mailto:rosilda.ramos@pmtb.pr.gov.br).

Contribuinte	
574740	J.N. DA SILVA FILHO - MADEIRAS - EIRELI - ME
262455	NERI RAFAEL MANGONI
1472941	RAPHAEL GAMA ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS
854212	TERRA NOVA RODOBENS-MARAJO INC

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2021.

  
Celso Elli Burakovski

Secretaria Municipal de Finanças



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### Poder Executivo

### Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

#### RESULTADO FINAL EDITAL 007/2021

A Comissão organizadora nos termos do Decreto Municipal 27.849/2021 e edital 007/2021 de Música Nacional - Interpretação, torna público o resultado final da votação popular referente as categorias de Música Nacional - Interpretação abaixo relacionadas.

#### **Categoria Individual votação encerrada as 14:00h. do dia 09/12.**

1º lugar Interpretação Individual - Bruna Mayara Oliveira da Rosa	3645 curtidas
2º lugar Interpretação Individual - Ana Fabiana Machado	2452 curtidas
3º lugar Interpretação Individual - Breno Carneiro da Luz	1332 curtidas
4º lugar Interpretação Individual - Alesson De Souza	398 curtidas
5º lugar Interpretação Individual - Fabio Gustavo Batista	44 curtidas
6º lugar Interpretação Individual - Jucelia Santos Gonçalves	18 curtidas
7º lugar Interpretação Individual - Bruna Gonçalves Machado	14 curtidas

#### **Categoria Duplas votação encerrada as 14:15h. do dia 09/12.**

1º lugar Interpretação Dupla - Dupla - Josiane E Bruna	4217 curtidas
2º lugar Interpretação Dupla - Rodrigo E Rafael	3056 curtidas
3º lugar Interpretação Dupla - Marcel e Ana	1219 curtidas
4º lugar Interpretação Dupla - Henrique E Gustavo	769 curtidas
5º lugar Interpretação Dupla - Rodrigo E Ricardo	653 curtidas
6º lugar Interpretação Dupla - Zé Roberto E Gabriel	164 curtidas
7º lugar Interpretação Dupla - Beatsy E Fabinn	116 curtidas

#### **Categoria Trios votação encerrada as 14:30h. do dia 09/12.**

1º lugar Interpretação Trio - Zeneci, Josi E Bruna	3385 curtidas
2º lugar Interpretação Trio - Dirceu Gouveia	129 curtidas
3º lugar Interpretação Trio - Emerson Rodrigues	100 curtidas

#### **Categoria banda/conjunto votação encerrada as 14:45h. do dia 09/12.**

1º lugar Interpretação Banda/Conjunto - Qu4tro K4r4s	12099 curtidas
2º lugar Interpretação Banda/Conjunto - Grupo As Mais	8995 curtidas
3º lugar Interpretação Banda/Conjunto - Ministério Mais De Ti	8316 curtidas
4º lugar Interpretação Banda/Conjunto - Jem	688 curtidas

Jacqueline Lemes Prestes

**Representante da Comissão Organizadora**

Fabício Flores Nunes

**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação**

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 51/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 51/2021 do CME/CEI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-RENOVAR**, por mais 03 (três) anos, o prazo de Autorização para Funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil Henriqueta Lisboa**, situado na Avenida das Flores nº 330, Bairro Jardim Monte Sinai I, CEP: 84268-430 do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5283/2016 de 28/11/2016, publicada em 13/12/2016, com vigência até 13/12/2026.

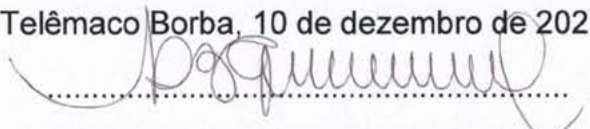
§2º A Resolução nº 5283/2016 de 28/11/2016, publicada em 13/12/2016, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º, com vigência até 13/12/2021.

§3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/12/2024.

§4º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2021.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCOLO N.º:** 53426/2021

**PROCESSO DE DISPENSA N.º:** 71/2021

**OBJETO:** SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após a NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses

**CREDOR:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR

**CNPJ N.º:** 75.110.585/0001-00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.720,00

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VERBA</b>
409	09.003.11.333.2201.2139.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM**  
**TELÊMACO BORBA, ESTADO DO**  
**PARANÁ, 10 de dezembro de 2021.**

**MARCIO ARTUR DE MATOS**  
**Prefeito**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO N.º:** 56825/2021

**PROCESSO DE DISPENSA N.º:** 72/2021

**OBJETO:** CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após a NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**CREDOR:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI.

**CNPJ N.º:** 17.058.641/0001-08

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VERBA</b>
48	02.001.04.122.0401.2007.3371.70	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 10 de dezembro de 2021.**

**MARCIO ARTUR DE MATOS**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO Nº:** 55150/2021

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 156/2021

**OBJETO:** ABERTURA DE CONTAS PARA CRÉDITO DE FOLHA DE PAGAMENTO, EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TAXAS, TRIBUTOS E VALORES.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses

**CREDOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO-SUL - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ.

**CNPJ Nº:** 78.907.607/0001-47

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VERBA</b>
241	07.002.04.123.0401.2031.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 10 de dezembro de 2021.

**MARCIO ARTUR DE MATOS**  
Prefeito



**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 336/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 103/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAÇÕES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL.
Valor	R\$ 112.732,37
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 345/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 103/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAÇÕES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL.
Valor	R\$ 61.500,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 347/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 131/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA - MEI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS E TESOURA.
Valor	R\$ 46.370,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**

**Pregão Eletrônico N.º 137/2021**

**PROTOCOLO Nº 52850/2021**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

MAZINI COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI

**LOTE 02**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Base retangular com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado sob medida;Material: MDF com espessura de 20 mm;Entalhe de 25 mm;Rodízio de roldana gel com 50 mm nas quatro arestas;Dimensões da base (LxAxP): 1,10 x 0,40 x 0,06 m;Dimensões da chapa (LxAxE): 1,50 m x 1,74 m x 20 mm.O produto deverá ser entregue montado. Conforme Projeto e Termo de referência.		UN	5	R\$ 1.593,80	R\$ 7.969,00
2	Base retangular com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado sob medida;Material: MDF com espessura de 20 mm;Entalhe de 25 mm;Rodízio de roldana gel com 50 mm nas quatro arestas;Dimensões da base (LxAxP): 1,80 x 0,40 x 0,06 m;Dimensões da chapa (LxAxE): 2,20 m x 1,74 m x 20 mm.O produto deverá ser entregue montado. Conforme Projeto e Termo de referência.		UN	2	R\$ 1.907,00	R\$ 3.814,00

**LOTE 03**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cubo retangular com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado Sob medida;Material: MDF com espessura de 20 mm;Rodízio de roldana gel com 50 mm nas quatro arestas;Dimensões (CxLxA): 0,60 x 0,60 x 0,70 m.O produto deverá ser entregue montado.Conforme Projeto e Termo de referência.		UN	2	R\$ 409,44	R\$ 818,88
2	Cubo retangular com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado sob medida;Material: MDF com espessura de 20 mm;Rodízio de roldana gel com 50 mm nas quatro arestas;Dimensões (CxLxA): 0,80 x 0,80 x 0,70 m.O produto deverá ser entregue montado.Conforme Projeto e Termo de referência.		UN	12	R\$ 430,35	R\$ 5.164,20
3	Cubo retangular com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado sob medida;Material: MDF com espessura de 20 mm;Rodízio de roldana gel com 50 mm nas quatro arestas;Dimensões (CxLxA): 0,40 x 0,40 x 0,20 m.O produto deverá ser entregue montado. Conforme Projeto e Termo de referência.		UN	12	R\$ 376,41	R\$ 4.516,92

**LOTE 04**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Mesa em L com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado sob medida;Cor branca;Gavetas na cor verde;Tampo e pés em chapas de MDF com espessura de 25 mm;2 Gavetas de 40 cm, com duas corredeiras telescópica de trilho;Puxadores cromados de 138 mm de comprimento;Dimensões da mesa em L (CxAxP): 140 cm de cada lado do L x 75 cm x 60 cm;Sapata niveladora regulável de aço zincado para móveis 1/4 com chapa U 18mm.O produto deverá ser entregue montado.Conforme Projeto e Termo de referência.		UN	15	R\$ 905,63	R\$ 13.584,45
2	Mesa redonda infantil com as seguintes especificações mínimas:Confeccionado sob medida;Cor branca;Tampo e pés em MDF com espessura de 25 mm;Dimensões (AxD): 55 cm altura x 60 cm de diâmetro; Sapata niveladora regulável de aço zincado para móveis 1/4 com base de 20mm e bucha plástica para instalação. O produto deverá		UN	7	R\$ 693,59	R\$ 4.855,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

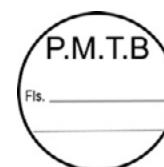
	ser entregue montado.Conforme Projeto e Termo de referência.					
3	Mesa retangular infantil com as seguintes especificações mínimas:Confeccionado sob medida;Cor branca;Tampo e pés em MDF com espessura de 25 mm;Dimensões (CxAxL):120 x 55 x 60 cm; Sapata niveladora regulável de aço zincado para móveis 1/4 com base de 20mm e bucha plástica para instalação. O produto deverá ser entregue montado.Conforme Projeto e Termo de referência.		UN	5	R\$ 705,72	R\$ 3.528,60
4	Mesa redonda adulto com as seguintes especificações mínimas:Confeccionado sob medida;Cor branca;Tampo e pés em MDF com espessura de 25 mm;Dimensões (AxD):72,5 cm altura x 130 cm de diâmetro; Sapata niveladora regulável de aço zincado para móveis 1/4 com base de 20mm e bucha plástica para instalação. O produto deverá ser entregue montado.Conforme Projeto e Termo de referência.		UN	3	R\$ 762,16	R\$ 2.286,48
5	Mesa quadrada adulto com as seguintes especificações mínimas:Confeccionado sob medida;Cor branca;Tampo e pés em MDF com espessura de 25 mm;Dimensões (CxAxL):130 x 72,5 x 130 cm; Sapata niveladora regulável de aço zincado para móveis 1/4 com base de 20mm e bucha plástica para instalação.O produto deverá ser entregue montado.Conforme Projeto e Termo de referência.		UN	3	R\$ 731,57	R\$ 2.194,71
6	Mapoteca com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado sob medida;Cor branca;Tampo e pés em MDF com espessura de 18 mm;Gavetas na cor verde; 5 Gavetas de 60 cm, com duas corrediças telescópica de trilho;Puxadores cromados de 138 mm de comprimento; Dimensões (CxAxL): 94,4 x 78,02 x 68,4 cm;Sapata niveladora regulável de aço zincado para móveis 1/4 com base de 20mm e bucha plástica para instalação. O produto deverá ser entregue montado. Conforme Projeto e Termo de referência.		UN	1	R\$ 1.549,63	R\$ 1.549,63

**LOTE 05**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Balcão multiuso com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado sob medida;Cor verde;Chapas em MDF com espessura de 18 mm; Fundo: MDF com espessura de 6 mm;8 portas com chave; Dobradiças tipo caneco niquelada de 35mm com amortecedor;Cada porta com duas dobradiças;Puxadores de alumínio maciço de 465mm de comprimento com diâmetro de 1/2".Sapata niveladora regulável de aço zincado para móveis 1/4 com chapa U 18mm;Dimensões (CxAxP): 3,11 x 0,45 x 0,50 m.O produto deverá ser entregue montado.Conforme Projeto e Termo de referência.		UN	4	R\$ 3.576,48	R\$ 14.305,92
2	Armário alto com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado sob medida;Cor verde;Chapas em MDF com espessura de 18 mm; Fundo: MDF com espessura de 6 mm;6 portas com chave. Dobradiças tipo caneco niquelada de 35mm com amortecedor;Cada porta com cinco dobradiças;Puxadores de alumínio maciço de 465mm de comprimento com diâmetro de 1/2";Sapata niveladora regulável de aço zincado para móveis 1/4 com chapa U 18mm;Dimensões (CxAxL): 2,80 x 2,72 x 0,50 m. O produto deverá ser entregue montado.Conforme Projeto e Termo de referência.		UN	2	R\$ 4.703,08	R\$ 9.406,16
3	Armário com cabideiro com as seguintes especificações mínimas:Confeccionado sob medida;Cor verde;Chapas em MDF com espessura de 18 mm;Fundo: MDF com espessura de 6 mm; 6 portas cada porta com quatro dobradiças;Dobradiças tipo caneco niquelada de 35mm com amortecedor;Puxadores cromado de 465mm de comprimento com diâmetro de 1/2".Sapata niveladora regulável de aço zincado para móveis 1/4 com chapa U 18mm.Dimensões (CxAxL): 2,81 x 2,72 x 0,50 a 0,60 m; O produto deverá ser entregue montado.Conforme Projeto e Termo de referência.		UN	3	R\$ 4.653,92	R\$ 13.961,76
4	Armário com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado sob medida;Cor verde;Chapas em MDF com espessura de 18 mm; Fundo: MDF com espessura de 6 mm;3 portas;Dobradiças tipo caneco niquelada de 35mm com amortecedor;Cada porta com quatro dobradiças; Puxadores de alumínio maciço de 465mm de comprimento com diâmetro de 1/2".Sapata niveladora regulável de aço zincado para móveis 1/4 com chapa U 18mm.Dimensões		UN	15	R\$ 2.675,76	R\$ 40.136,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	(CxAxL): 144,15 x 272 x 50 cm.O produto deverá ser entregue montado. Conforme Projeto e Termo de referência.					
5	Expositor de livros com as seguintes especificações mínimas:Confeccionado sob medida;Cor verde;Confeccionado em MDF com espessura de 18 mm;Fundo em MDF com espessura de 6 mm;Prateleiras internas com ângulo entre 30° a 45° graus;Dimensões (AxLxP): 1m x 1,42 m x 0,20 m; Sapata niveladora regulável de aço zincado para móveis 1/4 com base de 20mm e bucha plástica para instalação. O produto deverá ser entregue montado. Conforme Projeto e Termo de referência.		UN	6	R\$ 1.514,96	R\$ 9.089,76
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 137.182,00</b>

**LOTES FRUSTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	LOTE 01	Unidade	1

**LOTES DESERTOS**

Nenhum Lote Deserto

**VALOR TOTAL: R\$ 137.182,00**

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2021.

---

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 49765
- b) Pregão Eletrônico nº 126/2021
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza para piscina.

<b>EMPRESA: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Adaptador para aspirador de piscina, nas seguintes especificações mínimas: Composição: ABS; Dispõe de rosca de 32 e 38mm; Cor: branco; Altura: 10,5cm; Diâmetro menor: 32mm; Diâmetro maior: 38mm ou 1.1/2"; Para a conexão da mangueira ao dispositivo de aspiração de piscinas.	CRIS ÁGUA	5,00	UN	R\$10,59
5	Aspirador para piscina, nas seguintes especificações mínimas: Com 3 rodas; Para mangueira de 1.1/2; Formato curvo; Confeccionado em material termoplástico injetado (ABS); Com sistema de engate giratório; Largura de 35 cm.	NETUNO	2,00	UN	R\$99,19
6	Cabo telescópico nas seguintes especificações mínimas: Com 6 metros; com 2 tubos para conexão; Em alumínio corrugado; Trava rápida em ABS; Ajustável; Com manopla de apoio. Para limpeza em piscina (uso em escova de aço, rodo, aspirador, peneira).	CRIS ÁGUA	30,00	UN	R\$106,74
11	Elevador de pH para piscina, Barrilha leve, nas seguintes especificações mínimas: Carbonato de sódio; Aspecto: sólido pó branco; Solúvel em água; Inodoro; Produto com comprovação de registro na ANVISA. Embalagem com 2 kg.	CRIS ÁGUA	360,00	EMB	R\$18,40
14	Fita de teste para piscina com as seguintes especificações mínimas: Para medir cloro livre, pH e alcalinidade; Embalagem contendo 25 unidades.	HTH	50,00	UN	R\$53,45
16	Peneira cata folhas, armação metálica, com as seguintes especificações mínimas: Para uso em piscinas; Tela em nylon; Dimensões (LxC) 25 x 25 cm.	CRIS ÁGUA	10,00	UN	R\$38,43
17	Peneira cata folhas nas seguintes especificações mínimas: Armação plástica; Tamanho único; com pá anterior para retirada de objetos; com bolsa de nylon soldada em seu corpo. Uso para retirada de objetos do fundo da piscina.	CRIS ÁGUA	10,00	UN	R\$32,13
19	Sulfato de alumínio (decantador) para piscina, nas seguintes especificações mínimas: Estado físico: sólido (pó); isento de ferro; solúvel em água. Embalagem de 2 kg.	CRIS ÁGUA	300,00	EMB	R\$14,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 17.655,63</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**EMPRESA: EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
8	Cloro granulado multiatuação 10 em 1 nas seguintes especificações mínimas: Aditivado; aspecto físico: pó branco granulado; Odor de cloro; Função: eliminar micro-organismos presentes na água da piscina, oxidar matérias orgânicas e dos metais nela dissolvidos, inibir odores desagradáveis e prevenir a transmissão de doenças infecciosas, inclusive fungos causadores de frieira e candidíase. Balde de 10 kg.	HTH	50,00	BALD	R\$238,00
9	Elevador de alcalinidade para piscina, nas seguintes especificações mínimas: Composição: bicarbonato de sódio; Estado físico: pó; Cor: branco; Inodoro; Produto saneante notificado pela ANVISA; Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Embalagem com 2 kg.	HTH	550,00	UN	R\$17,78

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 21.679,00****EMPRESA: RPF CPMERCIAL EIRELI**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Areia para filtro de piscina com as seguintes especificações mínimas: Especial; Composição: Areia sílica, livre de carbonatos, terra e matéria orgânica; Embalagem com 25 kg.	ERGA	60,00	EMB	R\$43,70
12	Escova com cerdas de aço nas seguintes especificações mínimas: Para limpeza em piscinas; Escova reta; nas dimensões (AxLxC) 15 x 15 x 25 cm; Corpo em ABS.	BRUSTEC	10,00	UN	R\$39,99
13	Escova de nylon nas seguintes especificações mínimas: Cerdas de nylon grossa de dupla densidade: macia por fora e média por dentro; Corpo em ABS; Com 44 cm; Modelo curva; Com cantos arredondados; Parafuso tipo borboleta; Uso em piscinas de vinil, fibra e alvenaria.	BRUSTEC	10,00	UN	R\$33,99
18	Ponteira para mangueira flutuante, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em PVC; Diâmetro de 1.1/2".	BRUSTEC	5,00	UN	R\$8,49

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.404,25****EMPRESA: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Algicida de choque, para piscina, nas seguintes especificações mínimas: Concentração ou faixa de concentração: 30%; Função: eliminar algas, causadoras de águas verdes e turvas. Embalagem de 1 litro.	NELLY	300,00	UN	R\$13,00
3	Algicida para manutenção de piscina, nas seguintes especificações mínimas: Estado físico: líquido; Inodoro; Produto saneante notificado pela ANVISA; pH entre 7.0 e 8.0; Solúvel em água; Não conter metais. Embalagem de 1 litro.	NELLY	700,00	EMB	R\$12,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

7	Clarificante para piscina, nas seguintes especificações mínimas: aspecto físico líquido; Função em aglomerar as partículas pequenas suspensas; não altera o pH; Embalagem de 1 litro.	NELLY	566,00	EMB	R\$6,40
10	Elevador de pH com as seguintes especificações mínimas: Indicado para elevar o pH da água da piscina; Produto líquido concentrado; Nomenclatura: carbonato de sódio; Aparência sólida; Cor branca;pH solução a 1% entre 9,0 e 10,0;De fácil diluição;Inodoro.Embalagem de 1 litro.	NELLY	50,00	UN	R\$7,40
15	Limpa bordas com as seguintes especificações mínimas: Composição química: detergente a base de ácido benzenosulfônico, álcool láurico, polipropileno, glicol diois, nonilfenol etoxilado, isotiazolinona, espessante, corante, essência e água; Estado físico líquido; Forma viscosa; Odor característico; pH entre 6,7 e 7,7; Ponto de ebulição 100 graus Celsius; Não inflamável; Densidade 1,0125 g/cm3; Solubilidade total em água;Inodoro;Para uso em piscinas de alvenaria, fibra, vinil, ETC. Embalagem com 1 litro.	NELLY	50,00	UN	R\$8,25
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 16.704,90</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 59.443,78</b>					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 9 de dezembro de 2021

---

MATILDE MARIA BITTENCOURT  
Pregoeira

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	260/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 149/2021
Protocolo N.º	54529/2021
Data	09/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
Objeto	AQUISIÇÃO DE LIVROS “MARCHA CRIANÇA ENSINO RELIGIOSO”
Valor	R\$ 444.665,00
Prazo de Vigência	8 (oito) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	1163 - 11.004.12.361.1201.2169.3390.30 - 104

Contrato N.º	263/2021
Processo Licitatório	DISPENSA 70/2021
Protocolo N.º	24132/2021
Data	09/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	KURICA AMBIENTAL S/A
Objeto	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NÃO RECICLÁVEIS E/OU REJEITOS EM ESTADOS APROPRIADO
Valor	R\$ 770.004,00
Prazo de Vigência	03 (TRÊS) MESES
Prazo de Execução	03 (TRÊS) MESES
Dotação	360 – 008.004.2131.3.339039.00 – 5111

Contrato N.º	262/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 151/2021
Protocolo N.º	54228/2021
Data	09/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE LIVROS – “BRASIL E ÁFRICA – NOSSA HISTÓRIA, NOSSA GENTE”
Valor	R\$ 322.150,00
Prazo de Vigência	08 (oito meses)
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	1163 - 11.004.12.361.1201.2169.3390.30 - 104



Aditivo	SEGUNDO
Contrato N.º	270/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019
Protocolo N.º	61087/2019
Data	08/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	PELEGRIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA
Objeto	prestação de serviço de impressões, fotocópias e digitalizações
Motivo	prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de dezembro de 2021
Valor	R\$ 894.288,00
Dotação	39 – 02.001.04.122.0401.2003.3390.39.83 – 000 117 – 04.001.04.122.0401.2011.3390.39.83 – 000 127 – 05.001.04.124.0401.2012.3390.39.83 – 000 163 – 06.002.04.122.0401.2019.3390.39.83 – 000 172 – 06.003.04.122.0401.2020.3390.39.83 – 000 185 – 06.004.04.122.0401.2021.3390.39.83 – 000 210 – 06.005.04.122.0401.2028.3390.39.83 – 000 241 – 07.002.04.123.0401.2031.3390.39.83 – 000 273 – 08.001.15.122.1502.2120.3390.39.83 – 000 392 – 09.002.22.661.2201.2134.3390.39.83 – 000 423 – 10.001.27.122.2701.2144.3390.39.83 – 000 439 – 10.002.27.812.2701.2145.3390.39.83 – 000 508 – 11.002.12.122.1201.2089.3390.39.83 – 104 518 – 11.003.12.122.1201.2090.3390.39.83 – 104 563 – 11.004.12.361.1201.2169.3390.39.83 – 102 611 – 11.005.12.365.1201.2170.3390.39.83 – 104 618 – 10.006.12.364.1201.2107.3390.39.83 – 000 628 – 11.006.12.364.1201.2108.3390.39.83 – 000 689 – 12.001.10.301.1001.2071.3390.39.83 – 000 817 – 13.002.08.244.0802.2042.3390.39.83 – 000 954 – 14.001.15.121.1501.2117.3390.39.83 – 000



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

# 0800 42 2030

*Nós queremos  
ouvir você!*



**TELÊMACO BORBA**  
PREFEITURA